

- RENAVAL / EXERC 00863087213/2013 - 149,02 - 10375486-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863087213/2014 - 133,09 - 10375487-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863087213/2015 - 157,66 - 10375488-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863087213/2016 - 137,72 - 10375489-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863087213/2017 - 119,23 - 10375490-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863087213/2018 - 108,56 - **ZAQUEU RODRIGUES DO PRADO - 367448679-20** - 10380538-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657337145/2014 - 568,71 - 10380539-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657337145/2015 - 694,35 - 10380540-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657337145/2016 - 615,18 - **ZELIA S S OLENIK - 285156332-72** - 10380264-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00919692826/2017 - 524,27 - **ZENAIDE ALVES PEREIRA - 695718139-15** - 10379168-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139549030/2015 - 546,90 - 10379169-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00139549030/2017 - 214,44 - **ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA - 007323059-69** - 10376658-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00850797314/2017 - 153,58 - **ZENAIDE DA SILVA AMARAL - 540354149-72** - 10376361-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596404808/2016 - 97,93 - 10376362-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00596404808/2017 - 256,41 - **ZENAIDE SOARES MACIEL - 020792849-59** - 10378248-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049230814/2015 - 1.225,47 - 10378249-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049230814/2016 - 1.346,86 - 10378250-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01049230814/2017 - 1.172,09 - **ZENI CALIXTO - 243289109-06** - 10380870-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977929167/2016 - 392,63 - **ZENILDA L KLUCZKOWSKI - 737001429-00** - 10375785-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594551420/2015 - 64,08 - 10375786-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00594551420/2016 - 106,16 - **ZENILTO PEREIRA ORTIZ - 071436919-50** - 10378799-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722165528/2014 - 286,88 - 10378800-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722165528/2015 - 362,21 - 10378801-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722165528/2016 - 321,32 - 10378802-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00722165528/2017 - 270,23 - **ZILDA BURDA FRONSTAK - 074493019-70** - 10377806-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00739640160/2015 - 134,47 - **ZILDA DO ROCIO SILVESTRE - 874447479-20** - 10379120-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806267020/2016 - 329,67 - 10379121-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00806267020/2017 - 425,45 - **ZILDA PANOSSO - 614589459-87** - 10376949-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539312860/2017 - 173,76 - **ZILEIDE BARBOSA PRESTES - 709363159-20** - 10378646-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00536837805/2017 - 1.405,93 .

Curitiba, 12 de agosto de 2018 .

Carlos Alberto Stadler
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00032/2018

84369/2018

Sociedades de Economia Mista

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

PORTARIA

Número: 012/2018

Data: 01/08/2018

ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL NÍVEL II

O Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás – Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. Vinicius José Rocha, RG: 9.812.261-3, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível II.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Luiz Malucelli Neto

Diretor Presidente

84263/2018

PORTARIA

Número: 013/2018

Data: 01/08/2018

ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL NÍVEL I

O Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás – Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. Tatiana Mazalli Dallazem, RG: 4.827.516-8, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível I.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Luiz Malucelli Neto

Diretor-Presidente

84254/2018

PORTARIA

Número: 014/2018

Data: 01/08/2018

ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL NÍVEL I

O Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás – Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. Antônio Carlos Richter, RG: 878.232-6, ocupante de cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível I.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Luiz Malucelli Neto

Diretor-Presidente

84258/2018

PORTARIA

Número: 015/2018

Data: 02/08/2018

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL NÍVEL II

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás – Compagas, o uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no item 10 e 10.1 do Plano de Cargos e Salários:

Resolve:

Nomear, a partir desta data, o Sr. Antônio Carlos Richter, RG: 878.232-6, para ocupar o cargo em comissão na função de Assessor Especial Nível II, com salário de R\$ 17.602,06.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

Luiz Malucelli Neto

Diretor-Presidente

84260/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 186, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.323.762-0;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o assessor jurídico **Mauro Meira da Silva** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Arthur de Souza Manchini**, conforme termo de adesão nº 059/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

83843/2018

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, foi realizada a terceira reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Presentes: o Presidente, Eduardo Pião Ortiz Abraão, o Subdefensor Público-Geral, Matheus

Cavalcanti Munhoz, a Corregedora-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, os Conselheiros Camille Vieira da Costa, Fernando Redede Rodrigues, Luis Gustavo Fagundes Purgato, Martina Reiniger Olivero e Patricia Rodrigues Mendes, a Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR, Livia Martins Salomão Brodbeck Silva e o Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Às nove horas e quarenta minutos, o Presidente, ao constatar que havia quórum, declarou instalada a reunião. **A – Comunicações:** Não houve comunicações. **B – Protocolo 15.187.832-6 – Cessão de servidor e Ofício 0159/2018-GS.** O Presidente iniciou os trabalhos informando que a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Paraná solicitou, por meio do Ofício 0159/2018-GS, a cessão do Defensor Público Thiago Magalhães Machado, por disposição funcional com ônus à origem, para exercício de cargo comissionado de Assessor Técnico e que o Ministério de Estado Extraordinário de Segurança Pública solicitou a cessão do Defensor Público André Ribeiro Giamberardino, para atuar como Chefe de Gabinete do Ministro Raul Jungman. Começou a apresentar a Deliberação para cessão de Defensores Públicos. Após discussão, o Presidente encaminhou a questão preliminar: O Conselho Superior pode regulamentar a cessão em relação a membros? Foram contabilizados sete votos favoráveis e um voto contrário. Após nova discussão, o Presidente encaminhou a seguinte proposta: no parágrafo cinco do artigo duzentos e quarenta e um da Lei Complementar cento e trinta e seis, de dezenove de maio de dois e onze, existe omissão quanto à sua aplicação a membro? O resultado foi três votos sim e cinco votos não. O Presidente voltou à leitura da Deliberação. No artigo primeiro, a Corregedora-Geral sugeriu alterar a redação "de sua atribuição" para "de funções". O Subdefensor sugeriu alterar de "§ primeiro" para "parágrafo único". No artigo segundo, foi proposta a supressão do parágrafo único, que foi suprimido. No § primeiro do artigo terceiro, foi sugerido inserir "com ônus e sem ressarcimento". No artigo quarto, foi sugerido alterar "temporário" para "probatório". Foi suprimido o *caput*. O § primeiro tornou-se o *caput*. Foi inserido outro § primeiro, com a seguinte redação: "Para fins de análise da possibilidade da suspensão do estágio probatório, o servidor ou defensor cedido deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do início do exercício no órgão cessionário, encaminhar à Corregedoria-Geral relatório das atividades realizadas.". No artigo sétimo, foi alterada a redação do *caput* e inserido o parágrafo único. No artigo oitavo, foi retirado "por abandono de função". No artigo doze, foi alterado de "servidores" para "agentes públicos". Aprovada a Deliberação. Às onze horas e trinta e seis minutos, o Presidente encerrou as atividades da manhã, com previsão de retorno às treze horas e trinta minutos. Às treze horas e quarenta e oito minutos iniciou-se a segunda parte dos trabalhos do dia. **Protocolo 15.056.110-8 – Especificação de fatores para aferição de merecimento.** O Presidente passou a palavra ao Relator, que indagou se havia uma questão preliminar, o que foi confirmado pelo Conselheiro Luis Gustavo. Após discussão, o Relator sugeriu um recesso de dez minutos, para reflexão. A sugestão foi acatada por todos e, às quatorze horas e vinte e oito minutos, iniciou-se o recesso. Com o fim do recesso, às quatorze horas e quarenta e sete minutos, foi retomada a reunião. Encaminhada a divergência pelo Conselheiro Luis Gustavo, foi encaminhada proposta para que o Conselho Superior exerça seu poder normativo restrito à inteligência do artigo cento e cinco, sem a fixação de critérios valorativos atribuídos a cada um dos fatores indicados pelo referido dispositivo. A proposta teve cinco votos favoráveis e três votos contrários. Após este resultado, o Conselheiro Luis Gustavo pediu vista. Foi marcada a quarta reunião extraordinária para o dia oito de junho, às nove horas, para apresentação da nova redação da Deliberação. A data da sétima reunião ordinária foi adiantada para o dia sete de junho. **C – Encerramento da sessão:** às quinze horas e três minutos, o Presidente declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu, Rosemeri Aparecida e Silva, Secretária Executiva da Defensoria Pública-Geral, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os participantes.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente

Matheus Cavalcanti Munhoz
Subdefensor Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral

Camille Vieira da Costa
Conselheira

Fernando Redede Rodrigues
Conselheiro

Luis Gustavo Fagundes Purgato
Conselheiro

Martina Reiniger Olivero
Conselheira

Patricia Rodrigues Mendes
Conselheira

Livia Martins Salomão Brodbeck
Presidente da ADEPAR

Gerson da Silva
Ouvidor-Geral

Rosemeri Aparecida e Silva
Secretária Executiva

84214/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº059/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Ponta Grossa e Arthur de Souza Manchini.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Ponta Grossa, e Arthur de Souza Manchini, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00, sob a supervisão do assessor jurídico Mauro Meira da Silva.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

83845/2018

Deliberação CSDP 013, de 10 de agosto de 2018

Altera a Deliberação CSDP nº 32/2014

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o deliberado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 20 de julho de 2018,

DELIBERA

Art. 1º – O art. 5º-C, da Deliberação nº 01/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - C. As Defensorias Públicas com atribuição de atuar nos Núcleos de atendimento inicial ficam responsáveis pelo primeiro atendimento do usuário, tanto de autor quanto de réu, inclusive a atuação extrajudicial.

§1º No caso de matéria de família, ficarão as Defensorias Públicas com atribuição para o Núcleo de atendimento inicial responsáveis pelo primeiro atendimento somente do autor, bem como da execução e do cumprimento de sentença, enquanto as Defensorias Públicas com atribuição para atuação nas Varas de Família ficarão responsáveis pelo primeiro atendimento aos réus e executados e pela elaboração da peça pertinente, bem como pelas habilitações de processo em andamento de autores e réus.”

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

84280/2018

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Presentes: o Presidente, Eduardo Pião Ortiz Abraão, o Subdefensor Público-Geral, Matheus Cavalcanti Munhoz, a Corregedora-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, os Conselheiros Camille Vieira da Costa, Fernando Redede Rodrigues, Luis Gustavo Fagundes Purgato e Martina Reiniger Olivero, além da Presidente da ADEPAR, Livia Martins Salomão Brodbeck Silva. Ausentes: a Conselheira, Patricia Rodrigues Mendes e o Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Às nove horas e quarenta e três minutos, o Presidente, ao constatar que havia quórum, declarou instalada a reunião. **A – Comunicações:** O Presidente iniciou os trabalhos comunicando que os Defensores Thiago Magalhães Machado e André Ribeiro Giamberardino tiveram cessões solicitadas, sendo: Thiago, para a SEJU, como Assessor do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, e André, para o Ministério de Estado Extraordinário de Segurança Pública, como Chefe de Gabinete do Ministro Raul Jungman. Propôs que o tema fosse colocado em pauta para uma terceira reunião extraordinária. Com a concordância dos Conselheiros, ficou decidido que a reunião será realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, a partir das nove horas, já no prédio da